



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº 101, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
**CÂMPUS DO PANTANAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-BACHARELADO**  
**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-BACHARELADO DO CÂMPUS DO PANTANAL-CPAN, instituída pela Portaria nº 81, de 2 de dezembro de 2021, do Câmpus do Pantanal, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Conjunto Prograd/Progep/UFMS nº 36/2021 e Edital Conjunto nº 38/2021-Prograd/Progep/UFMS, nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
<b>CIDADE/MS</b>					
CPAN	Ciências Exatas e da Terra/Ciência da Computação	01	40	Vespertino e Noturno	Mestrado

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total Especialista	Total Mestre
		Especialista	Mestre		
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	3.600,48	4.304,92

**2.1. Auxílio Alimentação:**

I - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**



3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
  - cópia do diploma de graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Gestão em Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software ou Engenharia da Computação; e
  - cópia do título de mestre em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Gestão em Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software ou Engenharia da Computação ou ata de defesa do mestrado.
- e) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
  - cópia do diploma de graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Gestão em Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software ou Engenharia da Computação; e
  - cópia do certificado de especialista em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Gestão em Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software ou Engenharia da Computação ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. **Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.**

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.5. **O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga, sob pena de indeferimento da inscrição.**

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### 4. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### 4.1. **NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;



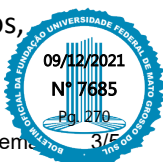
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), nos dias **13/12/2021 e 14/12/2021 até as 16h (horário de MS), para candidatos com a titulação de Mestrado;**
- 5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **15/12/2021 até as 16h (horário de MS), candidatos com o titulação de especialista;** mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://cpan.ufms.br/>
- 5.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.4. A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no endereço: <https://cpan.ufms.br/> seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;
- 5.5. Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia **16/12/2021** no endereço: <https://cpan.ufms.br/>.

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **03/02/2022, às 08:00 (horário local, Mato Grosso do Sul)** via ferramenta Google Meet.
  - 6.2.1. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;
- 6.3. A prova escrita será realizada no dia **03/02/2022, às 09:00 (horário local, Mato Grosso do Sul)** via ferramenta Google Meet. A prova escrita terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 3 horas.
- 6.4. A prova didática será realizada nos dias **09/02/2022 e 10/02/2022, às 08:00 (horário local, Mato Grosso do Sul)** via ferramenta Google Meet. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.5. A apreciação de títulos será realizada no dia **10/02/2022**, via ferramenta Google Meet, após o término da prova didática, somente com a presença dos membros da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto. Os títulos analisados serão aqueles entregues pelos candidatos mediante os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme o item 3 deste edital. A nota da prova de títulos está limitada 100,0 (cem) pontos, conforme tabela e normas da Resolução COEG/UFMS nº 21/2011.



6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 10/02/2022, no endereço eletrônico: <https://cpan.ufms.br>

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **13/07/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Conjunto Prograd/Progep Nº 36/2021 . O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Gestão de Pessoas.

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Algoritmos de Programação: estruturas de controle, seleção, repetição e desvio; funções, passagem de parâmetros e recursividade;
2. Algoritmos de Programação: algoritmos de ordenação (bubble, shell, merge, insert);
3. Listas, Filas e Pilhas.

## 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

CORMEN, T. H.; LEISERSON, C. E.; RIVEST, R. L.; STEIN, C. Introducon to Algorithms. 3.ed. MIT PRESS, 2009.

SZWARCFITER J. L.; MARKENZON, L. Estruturas de dados e seus algoritmos. 3.ed. Rio de Janeiro: LTC 2010



WIRTH, N. Algoritmos e estruturas de dados. 1.ed. Rio de Janeiro: Prence-Hall do Brasil, 1989.  
FEOFILOFF, P. Algoritmos em Linguagem C, 1.ed. Rio de Janeiro: Câmpus-Elsevier, 2009.

CORUMBÁ-MS, 8 de dezembro de 2021

**Prof. Rogério Gúths**  
**Presidente da Comissão Especial**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gúths, Professor do Magisterio Superior**, em 08/12/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2961629** e o código CRC **A582AA07**.

**CÂMPUS DO PANTANAL**  
Av. Rio Branco,1270 - Universitário  
Fone: (67)3234-6813  
CEP 79304-020 - Corumbá - MS